

**ATO Nº 90, DE 10.02.15.**

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Bruno da Silveira Gomes** para proceder ao recebimento definitivo da obra (concluída) de construção do Cartório Eleitoral da 23ª ZE - Barra de São Francisco.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

<b>Editais</b>
----------------

**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77/2015**

PROCESSO 30-80.2014.6.08.0012 – CLASSE 30ª - ALFREDO CHAVES/ES.

Cumprindo a r. decisão exarada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a) nos autos em epígrafe, que trata de recurso eleitoral - decisão que reconheceu como nulos os votos dados ao vereador eleito em 2012, Narcizo de Abreu Grassi, como consequência do julgamento proferido por este Tribunal nos autos do Recurso Eleitoral nº 8247, INTIMO o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, o Partido Popular Socialista – PPS e o Democratas - DEM todos do Município de Alfredo Chaves, a Coligação "Por Uma Cidade Feliz", o Sr. André Sartori, o Sr. Paulo Munaldi e o Sr. Almir Antônio Favero, através do advogado Dr. Wands Salvador Pessin; o Sr. Jonas Nunes Simões e o Sr. Darci Escandian, através do advogado Dr. Ismaley Bozzetti Athayde; o Partido da República - PR do Município de Alfredo Chaves e o Partido Social Cristão - PSC do Município de Alfredo Chaves, através do advogado Dr. Tiago Evald Cardoso e outros; e o Partido Socialista Brasileiro - PSB do Município de Alfredo Chaves, através do advogado Dr. Sandro Loureiro Costa e outro, da r. decisão de fls. 271-278 que suspendeu o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz da 12ª Zona Eleitoral, no tocante à determinação de restabelecimento do mandato de vereador do Sr. Narcizo de Abreu Grassi, mantendo, assim, o afastamento do mencionado Vereador de seu cargo.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória, 10 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

<b>Documentos da DG</b>
-------------------------

**Portarias**

**PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 41, DE 09/02/2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE Conceder Licença por motivo de doença de Pessoa da Família:**

SERVIDOR: **Maria Clara Marcondes**

PERÍODO: 02.02.2015